



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 88 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.394/0001-16

LEI N.º: 144/2003

Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Franciscópolis para o exercício financeiro de 2004 e dá outras providências.

O povo do município de Franciscópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º: O orçamento do município de Franciscópolis, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2.º: A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

## A - RECEITAS POR FONTES RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	208.000,00
Receita de Contribuições	30.000,00
Receita Patrimonial	49.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	55.000,00
Transferências Correntes	4.409.000,00
Outras Receitas Correntes	49.000,00
	-----
Sub Total	4.800.000,00

## RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	20.000,00
Alienações de Bens	45.000,00
Transferências de Capital	5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 88 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.394/0001-16

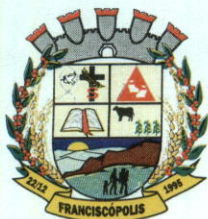
Sub Total	400.000,00
Receita Retificadora	- 200.000,00
Total Geral	5.000.000,00

Art. 3.o: A despesa do município de Franciscópolis será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

## A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GONVERNO

01-	Legislativa	329.000,00
02-	Judiciária	0,00
03-	Essencial a Justiça	0,00
04-	Administração	914.000,00
05-	Defesa Nacional	31.000,00
06-	Segurança Pública	8.000,00
07-	Relações Exteriores	0,00
08-	Assistência Social	126.000,00
09-	Previdência Social	0,00
10-	Saúde	822.000,00
11-	Trabalho	0,00
12-	Educação	1.013.000,00
13-	Cultura	56.000,00
14-	Direito de Cidadania	0,00
15-	Urbanismo	269.000,00
16-	Habitação	28.000,00
17-	Saneamento	113.000,00
18-	Gestão Ambiental	0,00
19-	Ciência e Tecnologia	0,00
20-	Agricultura	254.000,00
21-	Organização Agrária	0,00
22-	Indústria	0,00
23-	Comércio e Serviços	0,00
24-	Comunicações	22.000,00
25-	Energia	0,00
26-	Transporte	301.000,00
27-	Desporto e Lazer	49.000,00

*Allice*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 88 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.394/0001-16

28-	Encargos Especiais	315.000,00
29-	Reserva de Contingência	350.000,00
		-----
Total		5.000.000,00

## B- DESPESAS POR ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01-	Poder Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	329.000,00
02-	Poder Executivo	
02.01-	Gabinete e Secretaria Geral	447.000,00
02.02-	Departamento Adm. e Finanças	1.183.000,00
02.03-	Departamento de Agropecuária	254.000,00
02.04-	Dep. Educ., Esp., e Lazer	1.118.000,00
02.05-	Departamento Saúde e Assist. Social	1.068.000,00
02.06-	Departamento Viação, Obras e Urb.	601.000,00

## C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBC CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESAS CORRENTES

1.1-	Pessoal e Encargos Sociais	1.731.000,00
1.2-	Juros e Encargos da Dívida	9.000,00
1.3-	Outras Despesas Correntes	1.904.000,00
		-----
Total		3.644.000,00

## DESPESAS DE CAPITAL

2.1-	Investimentos	860.000,00
2.2-	Inversões Financeiras	0,00
2.3-	Amortização da Dívida	146.000,00
		-----
Total		1.006.000,00
		-----
9.9-	Reserva de Contingência	350.000,00
		-----
TOTAL GERAL DA DESPESA		5.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 88 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.394/0001-16

Art. 4.º: Durante a execução orçamentária de 2004 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 50% (cinquenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;


II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado;

III – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5.º: Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, obedecido o total das despesas de capital.

Art. 6.º: Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2004.

Franciscópolis, 19 de dezembro de 2003.

  
ANTONIO CALDEIRA  
Prefeito Municipal

22/12 1995  
FRANCISCÓPOLIS